

LEI N° 096, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 23

Denomina órgão que especifica e da outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada TV Aratins, a Emissora de Televisão a ser implantada pelo Governo do Estado através da Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins - COMUNICATINS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado